



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO PENÉLIS



Protocolo: CMBR-2014/00554
Data da Entrada: 02/04/2014
Requerente: ARMANDINHO PENÉLIS
Proposição: PROJETO DE LEI
Funcionário: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matrícula: 01-1542/2011

PROJETO DE LEI

Ementa: Fica estabelecida a prioridade de vaga que define e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantida vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a todo aluno portador de necessidades especiais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 31 de março de 2014.

Lido no Expediente

Em 08/04/14

Aprovado em 1ª Discussão
EM 08/10/14

Armandinho Penélis

Vereador do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Belford-Roxo
Vereador: Armando Rosa Penélis

Aprovado em 2ª Discussão
EM 08/10/14

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa garantir vaga próxima à residência para o aluno portador de necessidades especiais, facilitando seu deslocamento entre sua residência e a escola, facilitando a atuação dos pais no transporte de seus filhos até a escola e o acompanhamento da vida escolar pelos mesmos.

Av.: José Mariano dos Passos, 1214- Belford Roxo – Centro- CEP: 26130-570 – Rio de Janeiro
E-mail: armandinhopenelis.ptc@gmail.com